Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.464.809 - PB (2014/0136510-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO RAUL ARAÚJO**
EMBARGANTE	:	FRANCISCO JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA
ADVOGADO	:	ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA - PB010650
EMBARGADO	:	HOSPITAL ALBERT SABIN LTDA
ADVOGADO	:	FÁBIO BRITO FERREIRA E OUTRO(S) - PB009672
EMBARGADO	:	JOSÉ GINÁRIO DE SOUSA
ADVOGADO	:	SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR E OUTRO(S) - PB013237

DESPACHO

Tendo em vista os efeitos infringentes perseguidos pela parte embargante, recebo os embargos de declaração como agravo interno.

Intime-se a embargante para que, em 5 (cinco) dias, complemente as razões recursais, nos termos do art. 1.024, § 3º, do CPC/2015, a fim de ajustá-las às exigências do art. 1.021, § 1º, do aludido diploma legal.

Após, intime-se a parte embargada, para impugnação, no prazo previsto no art. 1.021, § 2º, do CPC/2015.

Publique-se.

Brasília (DF), 02 de abril de 2019.

MINISTRO RAUL ARAÚJO
Relator